



GABINETE DA VEREADORA ALINE NASCIMENTO

REQUERIMENTO _____/2023

AGENDA 2030 DA ONU



Requeiro à Mesa Diretora, cumpridas as formalidades regimentais, com fundamento no artigo 123, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Caruaru, ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja dirigido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, extensivo ao Senhor Secretário de Saúde, George Veloso, aos quais requer **seja realizado exame de ecocardiograma fetal de rotina em todas as gestantes, usuárias e acompanhadas pela rede pública municipal de saúde, em nosso município.**

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem o condão de apresentar sugestão, e requerer, ao Poder Executivo Municipal, para que seja realizado exame de ecocardiograma fetal de rotina em todas as gestantes, usuárias e acompanhadas pela rede pública municipal de saúde, em nosso município.

O exame denominado ecocardiograma fetal permite estudos ecográficos que admitem detalhar cada centímetro do coração do feto e diagnosticar, assim, as eventuais cardiopatias congênitas, arritmias ou distúrbios funcionais, durante a gestação.

As cardiopatias congênitas estão entre as malformações mais comuns em bebês em gestação e, como grupo, consideradas as mais frequentes. Pelo seu mau prognóstico, contribuem significativamente para a mortalidade infantil, tornando-se responsável por cerca de 10% dos óbitos infantis e metade das mortes por malformação congênita.



No âmbito nacional, o Senado Federal aprovou projeto de lei que determina as unidades do Sistema Único de Saúde – SUS incluam a realização do referido exame no protocolo pré-natal.

Entretanto, o ecocardiograma fetal tem sido indicado apenas para gestante em que o risco de malformação cardíaca do bebê é maior, como em diabéticas, hipertensas e mulheres que utilizam medicamentos, ou ainda quando há suspeita de alteração genética, como Síndrome de Down. Para aquelas gestantes que estão fora desta indicação, o exame só está disponível em hospitais e clínicas particulares.

Neste diapasão, para reconhecer a possibilidade e a facilidade da identificação dos elementos agravantes e a presença da cardiopatia congênita uterina, e assim poder efetivar uma intervenção em tempo hábil para evitar doenças que representarão sérios prejuízos ao seu portador ou portadora, é imprescindível que este exame seja disponibilizado a todas as gestantes da rede pública de saúde municipal.

A presente proposta, atinge ao menos a ODS nº 3, Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas, o qual versa sobre saúde e bem-estar, tendo como objetivo atingir a cobertura universal de saúde, inclusive na Atenção Básica, e eficiência no serviço de saúde prestado à população.

O Poder Executivo Municipal acresceu em seu planejamento de gestão participativa, tanto na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 quanto na revisão do Plano Plurianual 2022/2025, “Consolidar o planejamento estratégico e utilizar indicadores para municipalizar os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)”, então, a ação a qual requeremos, além de pensar em políticas públicas para a primeiríssima infância, se adequa perfeitamente as diretrizes em que o Poder Público de Caruaru se comprometeu em sua PPA 2022/2025.



Então, o oferecimento do exame de ecocardiograma fetal em todas as gestantes acompanhadas pela rede pública de saúde, é ação governamental essencial, justificando a necessidade de requerer ao Poder Executivo tal medida, e com o apoio do Plenário, solicitamos aos nobres e ilustres pares que deliberem pela sua aprovação.

Diante do Exposto, dê-se ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, extensivo ao Senhor Secretário de Saúde, George Veloso, aos quais enviamos cordiais saudações.

Caruaru/PE, 21 de agosto de 2023.

VEREADORA ALINE NASCIMENTO